



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 138/2023 – COEx/C Sup

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 138/2023-COEx/C Sup, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO (COEx) E A EMPRESA R.BRANDS LTDA.

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército, órgão do Comando do Exército, do Ministério da Defesa com sede na Av. do Exército, Quartel General do Exército, Bloco “F”, Térreo, Setor Militar Urbano, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.394.452/0250-09, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército - COEx, designado conforme Boletim Interno n.º 14, de 21 de março de 2023, portador da Carteira de Identidade Militar nº 020.473.684-7 MD/EB e a empresa **R. BRANDS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.992.333/0001-96, estabelecida na Av. Governador Adolfo Konder, 705, Bloco 01 Armz 07, Cidade Nova, Itajaí/SC – CEP 88.308-004, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FERNANDA MACHADO MENDES**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 65492.013297/2023-29, apenso ao Processo Administrativo nº 64488.043164/2022-01, e em observância às disposições da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato Nº 138/2023 – COEx/ C Sup, com fundamento no inciso II, do § 1º, do art. 57 da Lei Nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega de 6.155 (seis mil cento e cinquenta e cinco) unidades de material de intendência – boina militar (diversas cores), conforme previsto na Cláusula Oitava (Entrega e Recebimento do Objeto) do Termo de Contrato Nº 138/2023 – COEx/ C Sup, **fica prorrogado em 57 (cinquenta e sete) dias corridos, a contar de 11 de abril de 2024, com encerramento em 6 de junho de 2024**, passando a vigorar conforme segue:

Lote único – até 06/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 138/2023 – COEx/ C Sup que ora não são modificadas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O extrato do presente termo aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/1993.

Signatários:

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**
Data: 09/04/2024 15:32:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO ANDRADE ROCHA – Cel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA MACHADO MENDES**
Data: 08/04/2024 15:21:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA MACHADO MENDES
Representante da Empresa

Testemunhas:

ORLANDO JOSE MACHADO JUNIOR:07772147767
Assinado de forma digital por ORLANDO JOSE MACHADO JUNIOR:07772147767
Dados: 2024.04.09 10:04:15 -03'00'

ORLANDO JOSÉ MACHADO JÚNIOR - TC
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

 **Rafael Cândido de Oliveira Leite**
Major de Intendência
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Chefe da Subseção de Contratos
 Assinado de forma digital por RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA LEITE:05890908600
Dados: 2024.04.08 14:04:15 -03'00'

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE – Maj
Chefe da Subseção de Contratos